



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº CMC-28.01.2025-05  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0001-62**

A(O) Câmara Municipal de Catunda, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão: 03 de fevereiro de 2025**

**Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>**

**Horário de início da fase de lances: 09:00 Hs**

**Horário de finalização da fase de lances: 0:0 Hs**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | QTD  | UND |
|--|--|------|-----|
| 1  | Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. | 12.0 | Mês |
| ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. |  |      |     |

1.2.1. Havendo mais de um Item, facilita-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 09:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **6.1.1. Habilitação Jurídica**

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%. (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **6.1.4. Qualificação Técnica**

a) Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 02 profissionais, um (01) em administração e um (01) em advocacia.

b) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Administração - CRA da seção da sede da empresa; de abrangente ao objeto licitado, em plena validade, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) Comprovação de aptidão para a execução de serviços de complexidade equivalente ou superior ao objeto contratado, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os documentos deverão comprovar que o profissional licitante foi contratado para a prestação de serviços jurídicos compatíveis, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços, com foco em assessoria e consultoria jurídica na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos.

c.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

c.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente. ...

c.3) Deverá haver comprovação da execução de serviço indicando no(s) atestado(s), relativos ao objeto proposto.

c.4) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c.5) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

c.6) A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação,

endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto **contratado**, dentre outros documentos.

d) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

d.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

d.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

d.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

d.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

d.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

d.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Catunda;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);



6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Catunda e no(s) endereço(s) eletrônico(s).

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;
- 9.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Catunda/CE, 28 de janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CATUNDÁ**

Câmara Municipal de Catunda  
CNPJ: 35.049.428/0001-03



*Mary Darlene Camelo de Lira*  
**Mary Darlene Camelo De Lira**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), Dispensa nº CMC-28.01.2025-05. Objeto: A Câmara Municipal de Catunda/CE necessita de meios para aprimorar a eficiência e eficácia na gestão e fiscalização de contratos, garantindo o cumprimento das obrigações legais e administrativas de forma adequada.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Catunda/CE, 28 de janeiro de 2025.

*Maria Ariene Ferreira Borges*  
Maria Ariene Ferreira Borges  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## **CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Dispensa nº CMC-28.01.2025-05, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA**, torna público que realizará as 09:00 do dia 03 de fevereiro de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº CMC-28.01.2025-05. Objeto: A Câmara Municipal de Catunda/CE necessita de meios para aprimorar a eficiência e eficácia na gestão e fiscalização de contratos, garantindo o cumprimento das obrigações legais e administrativas de forma adequada. . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Informações pelo email --.

Catunda/CE, 28 de janeiro de 2025

*(Assinatura de Maria Ariene Ferreira Borges)*  
**Maria Ariene Ferreira Borges**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Aviso de Contratação Direta nº CMC-28.01.2025-05/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 28/01/2025***Local:** Catunda/CE    **Órgão:** MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 28/01/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2025 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 03/02/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 35049428000103-1-000006/2025    **Fonte:** M2A tecnologia**Objeto:**

A Câmara Municipal de Catunda/CE necessita de meios para aprimorar a eficiência e eficácia na gestão e fiscalização de contratos, garantindo o cumprimento das obrigações legais e administrativas de forma adequada.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 59.400,00

**Itens****Arquivos****Contratos/Empenhos****Histórico**

| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. | 12         | R\$ 4.950,00            | R\$ 59.400,00        |

Exibir: 5

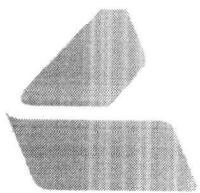
1-1 de 1 itens

Página: 1

&lt; &gt;

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

**Município:** Catunda / CE

**Número do processo:** 00008.20250128/0001-62

**Número do certame:** CMC-28.01.2025-05

**Unidade gestora:** Câmara Municipal de Catunda

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica

**Data da abertura:** 03/02/2025 às 09:00

### Dados do Fornecedor

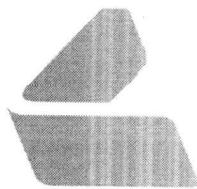
**Razão social:** A DE L RODRIGUES SERVICOS

**CNPJ/MF:** 27.429.578/0001-14

**Endereço:** RUA VICE PREFEITO JOSE ELIAQUIM, 46, PADRE PONTES – CEP: 62.360-000

**Telefone:** \*\*\*\* / (88) 9985-1378

**E-mail:** alrodrigues.servicos@gmail.com



### Dados das Declarações

#### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

**SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

**SIM**

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

#### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

#### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

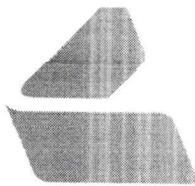
**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



#### Dados da Proposta de Preços

1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Especificação: ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.900,00

Valor total: R\$ 58.800,00

Fabricante/Marca: Própria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.950,00

Total geral da proposta: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)

#### Validade da Proposta

Proposta válida por: 65 dias

#### Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 3 de Fevereiro de 2025 às 08:25

#### Dados do Usuário:

Usuário logado como: A

E-mail: alrodrigues.servicos@gmail.com

CPF/MF: 27.429.578/0001-14

**A DE L  
RODRIGUES  
SERVICOS:2742  
14  
9578000114**

Assinado de forma digital  
por A DE L RODRIGUES  
SERVICOS:274295780001  
Dados: 2025.02.03  
08:26:48 -03'00'



## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

**Município:** Catunda / CE

**Número do processo:** 00008.20250128/0001-62

**Número do certame:** CMC-28.01.2025-05

**Unidade gestora:** Câmara Municipal de Catunda

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica

**Data da abertura:** 03/02/2025 às 09:00

### Dados do Fornecedor

**Razão social:** PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA-ME

**CNPJ/MF:** 24.643.831/0001-40

**Endereço:** FRANKLIN JOSE VIEIRA, 12, Apto B, CENTRO, Ipaporanga / CE - CEP: 62.215-000

**Telefone:** (88) 9663-6466 / \*\*\*\*

**E-mail:** pr.assessoria@yahoo.com



### Dados das Declarações

#### **DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

**SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

#### **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

#### **DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



#### Dados da Proposta de Preços

1 – Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Especificação: ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

**Quantidade:** 12,0

**Unidade:** Mês

**Valor ofertado:** R\$ 4.000,00

**Valor total:** R\$ 48.000,00

**Fabricante/Marca:** Serviço

**Modelo:** Serviço

**Valor de referência:** R\$ 4.950,00

**Total geral da proposta:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

#### Validade da Proposta

**Proposta válida por:** 60 dias

#### Dados de Registro da Proposta

**Data de finalização do registro da proposta:** 29 de Janeiro de 2025 às 08:22

#### Dados do Usuário:

**Usuário logado como:** Paulo Renato

**E-mail:** pr.assessoria@yahoo.com

**CPF/MF:** 037.421.040-39

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA  
Data: 29/01/2025 08:26:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA**  
**48.315.900/0001-54**

## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250128/0001-62

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: CMC-28.01.2025-05

Data da abertura: 03/02/2025 às 09:00

### Dados do Fornecedor

Razão social: LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA

Telefone: \*\*\* / \*\*\*

CNPJ/MF: 48.315.900/0001-54

E-mail: ATHOS.CGA@GMAIL.COM

Endereço: \*\*\*

LUKAS MAIA  
MENDONCA  
FERREIRA:483  
1590000154

Assinado de forma  
digital por LUKAS MAIA  
MENDONCA  
FERREIRA:48315900000  
154

Dados: 2025.02.02  
23:33:11 -03'00'



**LUKAS MAIA MENDONÇA FERREIRA**  
**48.315.900/0001-54**

**Dados das Declarações**

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

**SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**NÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

LUKAS MAIA  
MENDONÇA  
FERREIRA:4831  
5900000154

Assinado de forma digital  
por LUKAS MAIA  
MENDONÇA  
FERREIRA:4831590000154  
Dados: 2025.02.02 23:33:23  
-03'00'



**LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA**  
**48.315.900/0001-54**

**Dados da Proposta de Preços**

1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Especificação: ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 3.999,99

Valor total: R\$ 47.999,88

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.950,00

Total geral da proposta: R\$ 47.999,88 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 60 dias

**Dados de Registro da Proposta**

Data de finalização do registro da proposta: 2 de Fevereiro de 2025 às 22:01

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: LUKAS

E-mail: ATHOS.CGA@GMAIL.COM

CPF/MF: 48.315.900/0001-54

LUKAS MAIA  
MENDONCA  
FERREIRA:4831  
5900000154

Assinado de forma digital  
por LUKAS MAIA  
MENDONCA  
FERREIRA:48315900000154  
Dados: 2025.02.02 23:33:34  
-03'00'



## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250128/0001-62

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: CMC-28.01.2025-05

Data da abertura: 03/02/2025 às 09:00

### Dados do Fornecedor

Razão social: \*\*\*\*

Telefone: \*\*\*\* / \*\*\*\*

CNPJ/MF: \*\*\*\*

E-mail: \*\*\*\*

Endereço: \*\*\*\*



## Dados das Declarações

### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



### Dados da Proposta de Preços

1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Especificação: ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.600,00

Valor total: R\$ 55.200,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.950,00

Total geral da proposta: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais)

### Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

### Dados de Registro da Proposta

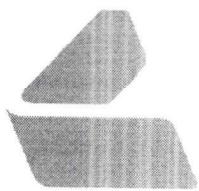
Data de finalização do registro da proposta: 31 de Janeiro de 2025 às 14:24

### Dados do Usuário:

Usuário logado como: \*\*\*\*

E-mail: \*\*\*\*

CPF/MF: \*\*\*\*



## PROPOSTA READEQUADA

### Dados do Processo

**Município:** Catunda / CE

**Número do processo:** 00008.20250128/0001-62

**Número da contratação:** CMC-28.01.2025-05

**Unidade gestora:** Câmara Municipal de Catunda

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica

**Data da abertura:** 03/02/2025 às 09:00

### Dados do Fornecedor

**Razão social:** A DE L RODRIGUES SERVICOS

**CNPJ/MF:** 27.429.578/0001-14

**Endereço:** RUA VICE PREFEITO JOSE ELIAQUIM, 46, PADRE PONTES – CEP: 62.360-000

**Telefone:** -- / (88) 9985-1378

**E-mail:** alrodrigues.servicos@gmail.com

### Dados da Proposta de Preços

**1 – Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.**

**Especificação:** ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

**Quantidade:** 12,0

**Unidade:** Mês

**Valor ofertado:** R\$ 3.700,00

**Valor total:** R\$ 44.400,00

**Fabricante/Marca:** Própria

**Modelo:** --

**Valor de referência:** R\$ 4.950,00

**Total geral da proposta:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais)

### Dados de Registro da Proposta:

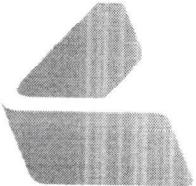
**Data de finalização do registro da proposta:** 5 de Fevereiro de 2025 às 11:01

### Dados do Usuário:

**Usuário logado como:** A

**E-mail:** alrodrigues.servicos@gmail.com

**CPF/MF:** 27.429.578/0001-14



**LIMA**  
ASSSESSORIA CONTÁBIL

A DE L RODRIGUES SERVICO  
CNPJ: 27.429.578/0001-14



**A DE L RODRIGUES  
SERVICOS:27429578  
000114**

Assinado de forma digital por A DE  
L RODRIGUES  
SERVICOS:27429578000114  
Dados: 2025.02.05 12:53:36 -03'00'

**A DE L RODRIGUES SERVICOS  
CNPJ/MF: 27.429.578/0001-14**



**YML SERVICOS**  
**41.766.364/0001-64**

## PROPOSTA READEQUADA

### Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250128/0001-62

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número da contratação: CMC-28.01.2025-05

Data da abertura: 03/02/2025 às 09:00

### Dados do Fornecedor

Razão social: YML SERVICOS

Telefone: (88) 9226-7790

CNPJ/MF: 41.766.364/0001-64

E-mail: yzallon@hotmail.com

Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 6, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000

### Dados da Proposta de Preços

1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Especificação: ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.590,00

Valor total: R\$ 55.080,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.950,00

Total geral da proposta: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)

### Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 7 de Fevereiro de 2025 às 16:15

### Dados do Usuário:

Usuário logado como: YZALLON

E-mail: yzallon@hotmail.com

CPF/MF: 41.766.364/0001-64

**RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 6, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.**

YZALLON  
M.  
LOPES:4176  
6364000164

Assinado de forma  
digital por  
YZALLON M.  
LOPES:417663640  
00164  
Dados: 2025.02.07  
16:20:16 2025



**YML SERVICOS**  
**41.766.364/0001-64**

**YML SERVICOS**  
**CNPJ/MF: 41.766.364/0001-64**

Assinado de forma  
digital por  
**YZALLON M.**  
**LOPES:4176**  
**00164**  
**6364000164** Dados: 2025.02.07  
16:29:28 -03'00'



## ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº CMC-28.01.2025-05

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas , reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14. 133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250128/0001-62, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº CMC-28.01.2025-05.

**Objeto: A Câmara Municipal de Catunda/CE necessita de meios para aprimorar a eficiência e eficácia na gestão e fiscalização de contratos, garantindo o cumprimento das obrigações legais e administrativas de forma adequada.**

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

### PROPOSTAS RECEBIDAS

| CNPJ/CPF           | FORNECEDOR                       | ME/EPP | VALOR (R\$) | DATA/HORA              |
|--------------------|----------------------------------|--------|-------------|------------------------|
| 24.643.831/0001-40 | PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA-ME | SIM    | 48.000,00   | 29/01/2025<br>08:22:01 |
| 41.766.364/0001-64 | YML SERVICOS                     | SIM    | 55.200,00   | 30/01/2025<br>23:21:29 |
| 48.315.900/0001-54 | LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA     | NÃO    | 47.999,88   | 31/01/2025<br>13:31:51 |
| 27.429.578/0001-14 | A DE L RODRIGUES SERVICOS        | SIM    | 58.800,00   | 03/02/2025<br>08:25:41 |

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**item 1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

| CNPJ/CPF           | FORNECEDOR                | PORTE<br>ME/EPP | DECLARAÇÃO<br>ME/EPP/COOP | QTD  | V.UNIT(R\$) | V.TOTAL(R\$) | DATA/<br>HORA |
|--------------------|---------------------------|-----------------|---------------------------|------|-------------|--------------|---------------|
| 27.429.578/0001-14 | A DE L RODRIGUES SERVICOS | SIM             | SIM                       | 12.0 | 4.900,00    | 58.800,00    | 03/02/2025    |



|                    |   |     |     |      |          |           |                        |
|--------------------|---|-----|-----|------|----------|-----------|------------------------|
|                    |   |     |     |      |          |           |                        |
|                    | <b>Marca:</b> b'Pr\xc3\xb3pria'<br><b>Fabricante:</b> --<br><b>Modelo / Versão:</b> --<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.             |     |     |      |          |           | 08:25:41               |
| 48.315.900/0001-54 | LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA  | SIM | NÃO | 12.0 | 3.999,99 | 47.999,88 | 31/01/2025<br>13:31:51 |
|                    | <b>Marca:</b> b'--'<br><b>Fabricante:</b> --<br><b>Modelo / Versão:</b> --<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.                         |     |     |      |          |           |                        |
| 41.766.364/0001-64 | YML SERVICOS  | SIM | SIM | 12.0 | 4.600,00 | 55.200,00 | 30/01/2025<br>23:21:29 |
|                    | <b>Marca:</b> b'PROPRIA'<br><b>Fabricante:</b> --<br><b>Modelo / Versão:</b> --<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE                     |     |     |      |          |           |                        |
| 24.643.831/0001-40 | PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA-ME  | SIM | SIM | 12.0 | 4.000,00 | 48.000,00 | 29/01/2025<br>08:22:01 |
|                    | <b>Marca:</b> b'Servi\xc3\xb3a7o'<br><b>Fabricante:</b> Serviço<br><b>Modelo / Versão:</b> Serviço<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ASSESSORIA E CONSULTORIA AO FISCAL DE CONTRATOS Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. |     |     |      |          |           |                        |

### LANCES

| EVENTO           | OBSERVAÇÕES                | CNPJ/CPF           | VALOR      | DATA/HORA              |
|------------------|----------------------------|--------------------|------------|------------------------|
| Início           | Item aberto                |                    |            | 03/02/2025<br>09:16:54 |
| Lance registrado | Lance registrado           | 41.766.364/0001-64 | 4.590,0000 | 03/02/2025<br>09:26:17 |
| Lance registrado | Lance registrado           | 27.429.578/0001-14 | 4.400,0000 | 03/02/2025<br>09:43:28 |
| Lance registrado | Lance registrado           | 48.315.900/0001-54 | 3.959,9900 | 03/02/2025<br>15:17:37 |
| Lance registrado | Lance registrado           | 27.429.578/0001-14 | 3.700,0000 | 03/02/2025<br>15:17:56 |
| Lance registrado | Lance registrado           | 48.315.900/0001-54 | 3.800,0000 | 03/02/2025<br>15:18:10 |
| Lance registrado | Lance registrado           | 48.315.900/0001-54 | 3.680,0000 | 03/02/2025<br>15:19:38 |
| Encerramento     | Encerrada a fase de lances |                    |            | 04/02/2025<br>00:16:54 |



|                  |   |  |  |                        |
|------------------|---|--|--|------------------------|
| Início           | Iniciado prazo para que o participante --, exercesse seu direito de preferência.  |  |  | 04/02/2025<br>00:16:54 |
| Classificado     | A Lei Complementar nº 123/06 assegura às microempresas e às empresas de pequeno porte preferência nas contratações, direito de preferência em caso de empate (art. 44), considerando-se empatadas aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME e EPP sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances (art. 44, § 2º, da LC nº 123/06). Dando atendimento à legislação supramencionada, constatamos que o participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14, atende ao ditames da lei, sendo-lhe oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.  |  |  | 04/02/2025<br>00:16:54 |
| Desistência      | Encerramento do prazo para que a proponente A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14, exercesse seu direito de preferência, tendo a mesma desistido de ofertar uma nova proposta no certame  |  |  | 04/02/2025<br>00:16:55 |
| Encerramento     | Encerramento do prazo para que o participante --, exercesse seu direito de preferência, tendo a mesma ofertado uma nova proposta no certame no valor de R\$ 0,00, ()  |  |  | 04/02/2025<br>00:16:55 |
| Início           | Iniciado prazo para que o participante --, exercesse seu direito de preferência.  |  |  | 04/02/2025<br>00:16:55 |
| Classificado     | A Lei Complementar nº 123/06 assegura às microempresas e às empresas de pequeno porte preferência nas contratações, direito de preferência em caso de empate (art. 44), considerando-se empatadas aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME e EPP sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances (art. 44, § 2º, da LC nº 123/06). Dando atendimento à legislação supramencionada, constatamos que o participante PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA-ME inscrito no CNPJ/MF Nº 24.643.831/0001-40, atende ao ditames da lei, sendo-lhe oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.   |  |  | 04/02/2025<br>00:16:55 |
| Desistência      | Encerramento do prazo para que a proponente PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA-ME inscrito no CNPJ/MF Nº 24.643.831/0001-40, exercesse seu direito de preferência, tendo a mesma desistido de ofertar uma nova proposta no certame   |  |  | 04/02/2025<br>00:16:55 |
| Encerramento     | Encerramento do prazo para que o participante --, exercesse seu direito de preferência, tendo a mesma ofertado uma nova proposta no certame no valor de R\$ 0,00, ()  |  |  | 04/02/2025<br>00:16:55 |
| Desclassificação | O participante LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.315.900/0001-54, R\$ 3.680,00 foi desclassificado. Motivo: O licitante apresentou lances 03/02/2025 às 15:19:38. Dessa forma, informo que serão considerados apenas os lances registrados no intervalo de seis (06) horas a partir deste momento, ou seja, somente até as 15:18hrs, desconsideraremos quaisquer lances após as 15:18hrs. Agradeço a compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos. Fica desclassificado.  |  |  | 05/02/2025<br>10:59:21 |
| Convocação       | <b>Participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14, foi convocada.</b>   |  |  | 05/02/2025<br>10:59:27 |
| Proposta aceita  | <b>Proposta aceita para a participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais)</b>   |  |  | 06/02/2025<br>10:49:57 |
| Inabilitado      | A participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14, R\$ 3.700,00 foi inabilitado. Motivo: A licitante apresentou o documento referente ao item 6.1.4. Qualificação Técnica a) Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 02 profissionais, um (01) em administração e um (01) em advocacia. Data do dia Fortaleza/CE 05/02/2025, Portanto a licitação aconteceu dia 03/02/2025 às 09:00h então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que o documento datado do dia 05 de fevereiro, estava com a data posterior da data de abertura. Dessa forma fica inabilitada |  |  | 06/02/2025<br>17:14:42 |
| Convocação       | <b>Participante PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA-ME inscrito no CNPJ/MF Nº 24.643.831/0001-40, foi convocada.</b>  |  |  | 06/02/2025<br>17:14:48 |
| Desclassificação | O participante PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA-ME inscrito no CNPJ/MF Nº 24.643.831/0001-40, R\$ 4.000,00 foi desclassificado. Motivo: não apresentou proposta readequada   |  |  | 07/02/2025<br>16:02:03 |
| Convocação       | <b>Participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, foi convocada.</b>  |  |  | 07/02/2025<br>16:02:09 |
| Proposta aceita  | <b>Proposta aceita para a participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, no</b>   |  |  | 07/02/2025             |



|                    |   |                                    |
|--------------------|---|------------------------------------|
|                    | valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)  | 16:35:44<br>10/02/2025<br>11:17:25 |
| Habilitado         | Habilitada a participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64  | 10/02/2025<br>11:18:05             |
| Declarado vencedor | Declarado vencedor a participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) | 10/02/2025<br>11:18:05             |

**DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)**

| Evento             | Observação   | Data/Hora           |
|--------------------|--|---------------------|
| Declarado vencedor | Declarado vencedor a participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64 | 10/02/2025 11:18:05 |

**DEMAIS MENSAGENS - CHAT**

|         | Data                | Mensagem   |
|---------|---------------------|--|
| Agente  | 03/02/2025 09:10:16 | PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. CMC-28.01.2025-05. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.  |
| Agente  | 03/02/2025 09:10:42 | Bom dia, Senhor(es) Licitante(s).<br>Estou iniciando os procedimentos relativos a este processo.   |
| Agente  | 03/02/2025 09:11:23 | Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS.  |
| Agente  | 03/02/2025 09:12:17 | Vamos aos AVISOS:<br>a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, a data e o horário das próximas Sessões.<br>b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.<br>c) Peço-lhes que acompanhem este processo até o seu desfecho, pois conforme determina o Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.<br>d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de duas horas seguinte à convocação do anexo do sistema.<br>e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema eletrônico.<br>f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema eletrônico, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao agente condutor do processo, pelo chat, nova(s) convocação(ões).<br>g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada por e-mail, solicitando e comunicando o fato ao agente condutor da licitação.<br>h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o agente condutor da licitação efetue tal solicitação. Em instantes, iniciaremos a fase de lances, permaneçam LOGADOS. |
| Agente  | 03/02/2025 09:15:37 | Senhor(es) Licitante(s), redobrem a atenção que darei nesse momento início a fase de lances.   |
| Sistema | 03/02/2025 09:16:54 | O item 1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. foi iniciada.  |
| Agente  | 03/02/2025 09:17:16 | AVISO IMPORTANTE:  |



|            |                     |   |
|------------|---------------------|---|
| Agente     | 03/02/2025 09:17:16 |   |
| Agente     | 03/02/2025 09:17:22 | <p>Prezados,</p> <p>Ao cadastrar a dispensa eletrônica com disputa, defini no sistema que o prazo mínimo para a fase de lances seria de seis horas. No entanto, devido a um erro no sistema, a fase de lances irá se estender por mais tempo do que o previsto.</p> <p>Dessa forma, informo que serão considerados apenas os lances registrados no intervalo de seis (06) horas a partir deste momento, ou seja, somente até as 15:18hrs, desconsideraremos quaisquer lances após as 15:18hrs.</p> <p>Agradeço a compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.</p> |
| Sistema    | 04/02/2025 00:16:54 | Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06, está sendo-lhe oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência para o item 1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE..   |
| Sistema    | 04/02/2025 00:16:55 | Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06, está sendo-lhe oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência para o item 1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE..   |
| Sistema    | 04/02/2025 00:16:55 | O item 1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. foi finalizada.   |
| Sistema    | 04/02/2025 00:16:56 | O item 1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. foi finalizada.   |
| Sistema    | 04/02/2025 00:16:56 | O item 1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. foi finalizada.   |
| Sistema    | 04/02/2025 00:16:56 | O item 1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. foi finalizada.   |
| Agente     | 04/02/2025 11:47:09 | Bom dia senhores licitantes.  |
| Agente     | 04/02/2025 11:47:11 | Estou iniciando os procedimentos relativos a este processo.   |
| Agente     | 04/02/2025 11:47:32 | Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS.   |
| Agente     | 04/02/2025 11:48:13 | Peço desculpas pela demora deste processo, mas devido a grande fluxo de processos e atividades, iremos suspender a sessão para amanhã dia 05/02/2025 para as 10:00.   |
| Sistema    | 04/02/2025 11:49:03 | O certame de N° CMC-28.01.2025-05 foi suspenso com retorno em 05/02/2025 às 10:00. Motivo: Devido a grande fluxo de processos internos.   |
| Sistema    | 05/02/2025 10:28:21 | O certame de N° CMC-28.01.2025-05 retornou da suspensão.  |
| Agente     | 05/02/2025 10:28:31 | Bom dia   |
| Fornecedor | 05/02/2025 10:46:59 | Bom dia, Sr. Agente,<br>O lance da licitante LUKAS MAIA MENDONÇA FERREIRA deve ser desconsiderado, conforme mencionado pelo senhor no chat. Desconsideraremos quaisquer lances após as 15h18, e o lance da empresa foi realizado em 03/02/2025 às 15h19min38s, correto?   |
| Fornecedor | 05/02/2025 10:54:14 | Gostaria de interpor recurso, qual seria o prazo para incluir,  |
| Fornecedor | 05/02/2025 10:57:06 | "9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão."  |
| Agente     | 05/02/2025 10:59:21 | Participante LUKAS MAIA MENDONCA FERREIRA inscrita no CNPJ/MF N° 48.315.900/0001-54 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: O licitante apresentou lances 03/02/2025 às 15:19:38. Dessa forma, informo que serão considerados apenas os lances registrados no intervalo de seis (06) horas a  |



|            |                     |  |
|------------|---------------------|--|
|            |                     | partir deste momento, ou seja, somente até as 15:18hrs, desconsideraremos quaisquer lances após as 15:18hrs. Agradeço a compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos. Fica desclassificado.   |
| Agente     | 05/02/2025 11:01:33 | O(A) Agente de contratação solicita a participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14, a proposta readequada até a data 05/02/2025 às 13:03.  |
| Fornecedor | 05/02/2025 11:12:20 | O Edital estabelece expressamente que a fase de lances deveria ocorrer entre *09h00 e 00h00, sem mencionar uma limitação de apenas seis horas para lances. Além disso, o encerramento da fase de lances deveria ocorrer automaticamente no horário indicado, sem prorrogação ou tempo aleatório. Se o sistema permitiu a inclusão de lances após o horário supostamente encerrado pelo agente de contratação e a sua proposta foi registrada dentro da janela prevista no edital, sua inabilitação pode ser considerada. Dessa forma, a solicitação de prazo para interposição de recurso é justificada e deve ser acolhida com base no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, garantindo seu direito ao contraditório e ampla defesa.  |
| Fornecedor | 05/02/2025 12:53:49 | A participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14, enviou a proposta readequada.  |
| Fornecedor | 05/02/2025 12:57:55 | Aguardamos resposta sobre prazo.   |
| Agente     | 06/02/2025 10:04:05 | Bom dia!   |
| Agente     | 06/02/2025 10:04:46 | A licitação retornará hoje, dia 06 de fevereiro, as 10h e 30 min   |
| Agente     | 06/02/2025 10:50:18 | O(A) Agente de contratação solicita a participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14, os documentos habilitatórios até a data: 06/02/2025 às 12:51.  |
| Agente     | 06/02/2025 17:14:42 | Participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14 foi inabilitada do(s) item 1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE, pelo Agente de contratação. Motivo: A licitante apresentou o documento referente ao item 6.1.4. Qualificação Técnica a) Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 02 profissionais, um (01) em administração e um (01) em advocacia. Data do dia Fortaleza/CE 05/02/2025, Portanto a licitação aconteceu dia 03/02/2025 às 09:00h então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que o documento datado do dia 05 de fevereiro, estava com a data posterior da data de abertura. Dessa forma fica inabilitada |
| Agente     | 06/02/2025 17:14:42 | Participante A DE L RODRIGUES SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 27.429.578/0001-14 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A licitante apresentou o documento referente ao item 6.1.4. Qualificação Técnica a) Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 02 profissionais, um (01) em administração e um (01) em advocacia. Data do dia Fortaleza/CE 05/02/2025, Portanto a licitação aconteceu dia 03/02/2025 às 09:00h então no horário de abertura da licitação o mesmo não estava munido de todos os documentos habilitatórios. Ressalto que o documento datado do dia 05 de fevereiro, estava com a data posterior da data de abertura. Dessa forma fica inabilitada   |
| Fornecedor | 06/02/2025 17:17:25 | O  |
| Fornecedor | 06/02/2025 17:17:25 | O  |
| Agente     | 07/02/2025 10:59:29 | Bom dia a licitação retorna as 12h de hoje dia 07 de fevereiro   |
| Agente     | 07/02/2025 12:16:34 | O(A) Agente de contratação solicita a participante PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA-ME inscrita no CNPJ/MF Nº 24.643.831/0001-40, a proposta readequada até a data 07/02/2025 às 14:17.   |
| Agente     | 07/02/2025 16:02:03 | Participante PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA-ME inscrita no CNPJ/MF Nº 24.643.831/0001-40 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: não apresentou proposta readequada   |
| Agente     | 07/02/2025 16:15:09 | O(A) Agente de contratação solicita a participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, a proposta readequada até a data 07/02/2025 às 18:17.   |
| Fornecedor | 07/02/2025 16:29:44 | A participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, enviou a proposta readequada.   |
| Agente     | 07/02/2025 16:36:13 | O(A) Agente de contratação solicita a participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 07/02/2025 às 18:38.   |



|        |                     |  |
|--------|---------------------|--|
| Agente | 10/02/2025 11:18:05 | Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64 foi declarado vencedora do(s) item 1 - Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.. |
|--------|---------------------|--|

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

*Maria Ariene Ferreira Borges*  
**Maria Ariene Ferreira Borges**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Francisco Regino de Sousa*  
**Francisco Regino De Sousa**  
 EQUIPE DE APOIO

*Maria Geanny da Silva Sousa*  
**Maria Geanny Da Silva Sousa**  
 EQUIPE DE APOIO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0001-62**

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nºCMC-28.01.2025-05, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). Mary Darlene Camelo de Lira, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, procede à adjudicação. Este processo foimeticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**41.766.364/0001-64 - YML SERVICOS**

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | MARCA   | QTD.  | UND. | V. REF.  | V. UNIT. | V. TOTAL         |
|--------------------|--|---------|-------|------|----------|----------|------------------|
| 1                  | Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. | PROPRIA | 12,00 | Mês  | 4.950,00 | 4.590,00 | 55.080,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |         |       |      |          |          | <b>55.080,00</b> |

**Adjudicado para YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF: 41.766.364/0001-64, pelo melhor valor de R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais), em 10/02/2025.**



*Mary Darlene Camelô de Lira*  
**Mary Darlene Camelô De Lira**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0001-62**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, Mary Darlene Camelo de Lira, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Catunda, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº CMC-28.01.2025-05, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**41.766.364/0001-64 - YML SERVICOS**

| ITEM               | DESCRÍÇÃO  | MARCA   | QTD.  | UND. | V. REF.  | V. UNIT. | V. TOTAL         |
|--------------------|--|---------|-------|------|----------|----------|------------------|
| 1                  | Contratação de serviços para Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Gestor e fiscal de Contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE. | PROPRIA | 12,00 | Mês  | 4.950,00 | 4.590,00 | 55.080,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |         |       |      |          |          | <b>55.080,00</b> |

**Homologado para YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF: 41.766.364/0001-64, pelo melhor valor de R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais), em 10/02/2025.**

Mary Darlene Camelo De Lira  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº CMC-28.01.2025-05  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0001-62**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;



CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº CMC-28.01.2025-05, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO:** A Câmara Municipal de Catunda/CE necessita de meios para aprimorar a eficiência e eficácia na gestão e fiscalização de contratos, garantindo o cumprimento das obrigações legais e administrativas de forma adequada.

**PROPONENTE:** YML SERVICOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Catunda/CE, 10 de fevereiro de 2025

  
Mary Darlene Camelo De Lira  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS